

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS
Ano 106000
Semestre 55500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Ano 116000
Semestre 55500
PAGAMENTO ADIANTADO

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI

Cidade do Desterro — Quinta-feira, 20 de Agosto de 1874.

N. 600



Sepultou-se na terça-feira, 18 de setembro, com as horas fúnebres devidas, o Comendador Francisco Duarte Silva, que succumbiu exhausto pelos padecimentos de longa enfermidade.

O coração dos catarinenses enlutou-se com a perda de um patriota que consagrara a vida inteira ao serviço do bem de sua terra, — e o Partido Liberal chora hoje o chefe prestígnio que sempre teve à sua frente e cuja falta é tão irremediável.

Desde 1835 o seu nome figurou entre os principes em todas as lutas políticas da Província; liberal extremado de uma firmeza exemplar, nunca modificaram considerações ou honras, a nata dos interesses da sua pequena fortuna sacrificou-o elle, — bem como sua saúde, — nos combates dos partidos: foi mesmo, si o paiz conta um zeloso servidor e de muito sedo o furiu a molestia de que se vio a falacer.

O Comendador Duarte Silva morreu pobre, vivendo ultimamente à custa do exíguo vencimento de seu emprego.

Seu nome era conhecido em todos os recantos da Província.

Si Amaro era o braço, o movimento o trabalho incansável, Francisco Duarte era o centro de ação, o ponto a que convergiam todos os pensamentos.

Nos dias de prazer, nos tempos de prosperidade do partido, como no momento de luta, nas horas amarguradas dos desgostos e as adversidades, sempre era elle que acudiu ao povo no clamor de suas necessidades ou nas queixas de seu infiúto: como sua pessoa era o centro, seu nome chegou a symbolizar um partido.

Sua abnegação era bem notória, nesta ultima quadra em que a proscrição mais severa fulminou os liberais, todos o viram arcar, elle, pobre, velho e doente, contra a prepotência e o arbitrio que o amescavam com a perda do emprego si não suffocasse seus sentimentos patrióticos.

O velho chefe mais se exaltava de entusiasmo ao sentir o insulto dessas ameaças.

Era elle o primeiro a animar com seu exemplo a nobre phalange de moços que se ia formando aos seus con-

filhos de mestre, e aos quais nunca abandonou.

Seus serviços na guerra que ensangrentou o sul do Império mereceram-lhe as horas de Tenente-Coronel com que o governo o recompensou; por sua parte o povo sempre lhe deu provas de quanto o estimava esculhando-o para quasi todos os cargos de eleição popular.

Cidadão honesto, simples e agradável, chefe de uma numerosa família, foi sempre acarinhado de desgostos que a molestia e a falta de fortuna lhe deram em abundância; mas seu gênio robusto e forteza de animo lhe ministraram forças para resistir a tais contrariedades.

Alquebrado entretanto o corpo pelo sofrimento elle tinha visto a morte arrastar um por um quasi todos seus companheiros de luta, amigos e adversários, e entre os poucos que ainda resistem elle representa o antigo elemento liberal da Província, reunindo si quasi exclusivamente as tradições do partido cuja historia era a da sua própria vida.

Si os filhos derramaram amargurado pranto pela ausência do seu extremoso pai, si a sociedade lamenta o desaparecimento de um seu membro prestigioso — bem como sua saudade — nos combates dos partidos: (já mais, si o paiz conta um zeloso servidor e de muito sedo o furiu a molestia de que se vio a falacer).

O Comendador Duarte Silva morreu pobre, vivendo ultimamente à custa do exíguo vencimento de seu emprego.

Seu nome era conhecido em todos os recantos da Província.

Si Amaro era o braço, o movimento o trabalho incansável, Francisco Duarte era o centro de ação, o ponto a que convergiam todos os pensamentos.

Nos dias de prazer, nos tempos de prosperidade do partido, como no momento de luta, nas horas amarguradas dos desgostos e as adversidades, sempre era elle que acudiu ao povo no clamor de suas necessidades ou nas queixas de seu infiúto: como sua pessoa era o centro, seu nome chegou a symbolizar um partido.

Sua abnegação era bem notória, nesta ultima quadra em que a proscrição mais severa fulminou os liberais, todos o viram arcar, elle, pobre, velho e doente, contra a prepotência e o arbitrio que o amescavam com a perda do emprego si não suffocasse seus sentimentos patrióticos.

O velho chefe mais se exaltava de entusiasmo ao sentir o insulto dessas ameaças.

Era elle o primeiro a animar com seu exemplo a nobre phalange de moços que se ia formando aos seus con-

filhos de mestre, e aos quais nunca abandonou.

A denominação veio da relação topográfica entre Roma e França.

A sede principal, o quartel-general, é em outro onde os planos os mais temerosos cont'a a liberdade e a civilização urdem, é em Roma — ultra-montes.

Tal denominação se generalizou.

E a todo o perverso que sacrifica a pátria aos caprichos da curia romana chama hoje — ultra-montano.

Inimigos encarniçados do progresso, os sempre astutos e hipócritas, têm sido conquistadores proselytismos até nas

partes dos mais adiantados políticos. Instrumentos, porém, para toda sorte de desordem em proveito de Roma, também se prestam aos que, sem conscienteza da propria dignidade, delles se servem para seus planos ocasionais de poder.

De uma malleabilidade espantosa tal é sua sordidez! se manifesta entre abs-tutistas, ora liberaes, e ate republicanos!

Sugazes, singrem curvam-se Áquiles que o procuram, mas com formidação de os escravarem a seu tempo, e logo que as condições da luta lhes proporcionem ensejo.

E todos quantos, em decadência de espírito, se têm deixado arrastar pelo jesuitismo, ou por estupido fanatismo, ou se constituído regos defensores dos caprichos pontifícios, atirão tresloucados às misérias, que estupescadas as contemplam, as maiores heresias contra a lógica, contra o bom senso, contra a civilização e contra os verdadeiros interesses do paiz.

O descredito final os aniquilará. Entretanto, se deixou embair pelo also conceito dos ultra-montanos, e nebeis, se figura martyres da fé martyrs da religião, quando na passão de miserios suíssos do Papa soldados que trabalhão ingloriosamente contra a razão, contra a philosophia em prejuízo geral da sociedade humana.

Quando inite, obterão da posteridade [se só os mais felizes] uma commissão por seus erros.

No Brasil, presentemente, se ostenta uma coragem descomumada em prol dos interesses da curia. Especialmente da palavra *immune* se em abusado descomunalmente!

As sachristias constituirão delegado por toda a parte, cada qual mais gruñador e mais audaz!

Se bem que para condemná-los seja bastante ler ou ouvir com criterio o que elles dizem, sempre todavia registra os mais notáveis paradoxos com que auctorado o bom senso.

Não passa em julgado o dislate, e absurdo.

Continuemos, pois, no mesmo empenho em que escrevemos o anterior artigo.

Commemoremos ainda algumas das proposições que por ali correm impenitentemente e à custa dos cofres públicos.

Atendendo os leitores:

“Não há crime no lançamento de interdictos, e nem no modo porque se lancados: são assumções que oceguam à legislação criminal, temporais ou civis!”

E' uma das muitas que ouvimos com espanto!

Cumpre apreciá-la.

Trata-se de interdictos lançados ex vi de bullas pontifícias.

Não há negar que essas bullas estão sujeitas a exame dos poderes políticos, na forma expressa no constitucionalismo.

Oppõe-se directamente, e por facto de execução de um ou mais artigos da constituição, é um facto todo temporal. A ofensa à lei civil já não pode ser considerada como um acto simplesmente espirituoso, e fôr da alçada do direito comunitário.

A ofensa à lei civil, e suas respectivas consequências, excedem de alguma limitação do fôrto intimo, a que ultrapassa o poder humano.

A não execução de uma lei civil é um facto condenado e expressamente penal, como se vê em mais de uma disposição do código criminal, e não no artigo anterior.

Dizer, portanto, que as actas dos bispos de Olinda e do Pernambuco de acordo da justiça, é avançar um parabó.

Ao mesmo tempo, porém, que se firma esse perigosíssima competência, procura-se defender entre os crimes essa discussão:

“O governo se faz echo de vagas e caluniosas acusações, de suposta desobediencia à decisão do recurso à causa, de conforto aos vigários no exercício dos interdictos, — de suspensão de uso deles ex-informado concordante, etc.

Se são caluniosas essas implicações, os factos a que elles se referem crimes, não escapão certamente à ação da justiça criminal, temporal ou civil.

Sendo assim, é evidente que esta fez dos bispos annulla a these de irresponsabilidade, restituindo os factos a sua devida natureza.

E certo, porém, e não uma impala caluniosa, que os bispos deixaram de dar execução ao provimento legal de recurso interposto pelas irmãndades.

Todos se lembrarão de que ambos os actualmente condenados declararam franca e ostensivamente, que não ob-

edecia a esse provimento; e esse pensamento foi preferido por elles em definitiva oposição á ordem que receberão.

Como, porém, os bispos só em officios

apelativas que dirigirão ao governo,

não obedece á esse provimento, o governo suprime do Estado para castigar por via de recursos dos actos do episódio?

Mas, esse recurso está expressamente estabelecido no direito civil, e que é só da origem brasileira, e sim da cultura consagrada, no longo tempo, na legislação portuguesa, que é subordinaria da nossa em tudo quanto extensamente não se acto provisoriamente entre nós.

Negar que sob, direta, franca e positiva influencia e determinação dos bispos das duas dioceses, os vigários abusiveram da descomumidade é declarado o recurso, e não se pretende levantamento dos interdictos, é falar à verdade evidente, e provado com actos escritos, que farto se aplicaram e que estiveram no alcance de todos.

“Mas, disse-nos, trate-se de matéria espiritual.”

Trata-se l

A quem entra a direita sobre este ponto? Ans bispos, que juntamente elaboraram a lei do Reino, e, por consequência, da autoridade legalmente constituidas, em poder civil, no qual a constituição deve a fiscalidade, e nem limita, do exame das actas da Igreja que possam ser obrigatorias seu fim?

Que exerce o direito da suspensão?

O poder civil.

Se é assim, portanto, este distingue a parte espiritual, para exercer os direitos da Igreja que não excede a parte temporal, para inhibir os abusos e excessos de jurisdição da mesma igreja.

Os bispos, em protesto juntamente ao cumprir e fazer cumprir a constituição política (em respeito, nem reservas), e, neste caso, não podem legitimamente oppôr-se à essa lei, e deixar de observar qualquer dos seus preceitos que interfere em excesso igualmente a jurisdição civil; ou deixar de exercer esse juramento, ou negligenciar e prestar incompleto, e com menor intensidade, e neste caso exerce iligalmente os cargos, e incorre em encargo penal (art. 137º do cod. Crim.)

O fisco desobedecido é autorizado legitimamente constituido, bem como de não executar essa lei civil, ou provocar a resistência contra elle, alla algoda temporal, visto como ex-

TRANSCRIÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caneas Consules.

XI.

S'il y a des idées des timbres qui s'appellent ultra-montains, la fonte n'en est pas au soleil. Le jour est fait.

(Petrucelli della Gatta.)

Aquellos que só no Papa reconhecem poder, que lhe dão superioridade sobre todos o viram arcar, elle, pobre, velho e doente, contra a prepotência e o arbitrio que o amescavam com a perda da emprego si não suffocasse seus sentimentos patrióticos.

O velho chefe mais se exaltava de entusiasmo ao sentir o insulto dessas ameaças.

Era elle o primeiro a animar com seu exemplo a nobre phalange de moços que se ia formando aos seus con-

MUTILADA

A REGENERACAO

ce leva a espalher da intima consciencia, extorquento-se e tomado o character material. E' sophismar grosseiramente a natureza das coisas, pretender que seja arrastado para o fôro intimo aquillo cujo effeito é todo exterior e civil.

Os bispos armados da facultade de suspensão e informante conscientia, e sem correctivo, têm convidado o clero brasileiro, em sua grande maioria, a acompanhá-los no seu sordido empenho de exaltar o poder de Roma.

Abusivo dessa facultade para retro-pellar as consciencias de seus subordinados.

Entretanto quando se relatam factos dessa ordem, por todos conhecidos, e nos quais o pñiz assiste atuamente, gritam os homens das sachristias: — **E uma calamita!**

Tal é sempre o partido romano!

A imputação é **caluniosa**, e os factos, a que a **calamita** se refere, escapam à justiça civil!

A argumentação toca o ridiculo.

"A Igreja condena a maçonaria, dizem esses homes de má fé, e o padre maçom, ou o cidadão maçom tem incorrido em censura eclesiastica, e os bispos estão em seu direito fazendo-a efectiva!"

Ainda é um sophisma grosseiro, ainda a abusar da credibilidade publica, e ainda desconhecer o nosso direito, ou não compreender o que é a nossa Igreja do Estado.

Como é a Igreja, católica, apostolica romana do Estado?

Som duvidas que observadas as disposições dos artigos: 5º (religioso do Estado e liberdade de consciencia), 10º (reconhecimento de quatro unicos poderes), 12º (NEGACAO DE PODER NO IMPERIO, QUE NAO SEJA DELEGACAO DA NACAO), 102 § 14 (direito de benfeplacito SEM LIMITACAO), 102 § 2º (nomes das bispos e provimento de benefícios eclesiasticos pelo poder executivo), 179 § 1º (nenhum obrigação de fazer ou deixar de fazer alguma cosa - sente em virtude da lei do Estado), idem § 4º (liberdade de comunicar o pensamento por palavra, por escrito ou pela imprensa, sem outro correctivo que não seja o estabelecido nas leis civis), idem § 6º (não se poder ser perseguido por motivo de religião), idem § 9º (não se poder ser condenado sente por autoridade competente e na forma prescrita em lei do Estado), idem § 13 (igualdade da lei para todos), idem § 16 (abolição de privilégios), idem § 32 (instrução primária, gratuita e etc.), etc.

Tais são as condições em que a Igreja católica apostolica romana é Igreja do Estado, e com tanto maior fundamento quanto a constituição, provendo, sem dúvida, os abusos que de Roma nos podiam vir, prudentemente não empregou no citado art. 5º a palavra **Igreja e sim religião**.

A religião, que se denomina romana, por simples convenção do catolicismo, é sempre a mesma, enquanto que a Igreja pôde mudar de regras e de disciplinas, sem que com isso se possa de modo algum impôr às nações católicas onde as suas regras não possam ser observadas.

A religião católica, apostolica, romana do Brasil, e consagrada na constituição, não ficou a discrecio e menos aos caprichos planos do domínio da Igreja romana.

O Brasil constitui-se independente, e pela constituição política que lhe foi outorgada adoptou uma forma de governo, estabelecedo regras que regulassem só a ação civil, como a ação da Igreja, por força da religião adoptada.

O pontificado reconheceu a independência do Império, teve conhecimento de sua constituição, não protestou contra elle, consentiu em que a sua Igreja fosse a do Estado, e nas condicões establecidas.

Se a Igreja romana altera, portanto, as suas regras em Roma, ou nos países que suportem os seus caprichos, nada conseguirá alterar no Brasil depois da promulgação da lei constitucional.

A Igreja romana de 1874 não é a mesma de 1824, entretanto que a religião católica e apostolica tem sempre sido a mesma.

Novas regras, adoptadas pelo conselho do Vaticano, nôs dogmas de concilio, extorquidos por Pio IX, constituirão o romanismo fora da comunhão católica.

Quem nega a infallibilidade não estabelece um schismata, permanece na antiga cresta; quem, porém, fez efectivo esse repugnante atributo é que inovou, e se tornou schismatico.

Sao verdade estas que muda de uma vez temos escrito, mas que cumpre repetir, porque os ultramontanos, reproduzindo sempre os mesmos parâmetros, pretendem fazer do erro repetido uma verdade.

Vejamos se a Igreja do Estado, no Brasil, condenou a maçonaria, e se os bispos podiam **decretar** suspensões e interdictos fundados, como elles se fundaram explicitamente, em que os suspensos e os interdictos eram maçons.

Em que se firmariam os bispos para assim proceder?

Em duas bulas pontificias, que citarão os seus **decretos** e pastores!

Mas essas bulas não haviam sido sujeitas a exame do executivo, e estavam, como estao ainda, sem seu encapitulo.

Antes de benfeplacito, nemhum decreto, bulla, breve, rescripto ou lettres de Roma é obrigatorio no Imperio.

Se nenhum desses actos é obrigatorio, se nôs pôde ser excedentaria essa bulas, se nôs são leis no Imperio (na igreja ou no civil), e se ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer sentido o que por lei está ordenado, como darão tales bulas o effeito a que os bispos brigaram o povo?

Nesta questão, pouco nos importa que as irmandades sejam ou não corporações sólamente religiosas, contanto-nos com afirmar, como fica demonstrado, que não podiam elas ser interdictas, por força de bulas que não podiam no Imperio ser efectivas, por falta de benfeplacito.

A filigrana espiritual em que todo o ultramontanismo se acastella, para dali conquistar o poder temporal que lhe falta, se nullifica e desaparece.

A execução de tales bulas é um crime e, por conseguinte, excomunhicas e interdictos impostos por elles são nulla, são de nenhum effeito, porque o que do crime emanava nôs pôde produzir de legitimo.

Na argumentação cavilosa, porém, e para justificação dos bispos crimininos, se chegou a ponto de afirmar que, independente de lei civil, deviam ser observadas as censuras eclesiasticas embora os seus effeitos fusessem civis!

E' muita audacia!

Por tal modo se acharia o Brasil desguarnecido de todas as suas garantias constitucionais, e sujeito no pontificado e aos seus bispos, que assim se constituiria os maicos arbitrios da sorte do Imperio!

Tudo quanto viesse decretado de Roma era *ipso facto* espiritual, fera da ação civil, na opinião dos sapientissimos ultramontanos.

E desde logo podíamos dizer que a mesma unica legislação seria a romana. Por tal modo teríamos perdido as mais preciosas liberdades que nos são garantidas!

E dizem-sa libernes, esses homens do *Sylabus*!

E dizem que endesarmons a Cesars, quando pugnamos pela efectividade do direito, o indispensavel principio liberal!

Somos os anarchiadores?

Para libertar os bispos rebeldes da impotencia mercedaria, como argumento, entretanto, os endesarmons do pontificado romano?

Attenda o povo, e julgue-nos e a elles.

Os crimes cujo julgamento é da exclusiva competencia do Supremo Tribunal de Justiça, são processados de conformidade com o decreto de 20 de Outubro de 1850.

O legislador, sem alterar a forma de processo, a que tém de responder perante o supremo tribunal de justicia, são sujetos, determinou por lei de 18 de Agosto de 1851, que os arcebispôs e bispos do Imperio fossem processados e julgados pelo mesmo supremo tribunal.

Tacitamente deixou estabelecida a mesma ordem de processo existente.

Nada havia mais a estatuir desde que o legislador nôs quiz estabelecer, para os bispos, um processo singular.

Mas, porque essa lei de 1851 nada disse do processo, aliás já estabelecido, concluem os celeberrimos casuistas romanos: que nôs podemos os bispos, ainda que criminosos, ser condemnados, porque para elles nôs é decretado um processo especial!

E na verdade a mais ridicule das **coercções**!

Não se pôde entender nenhuma lei criminal de modo a concluir que ella estabelecia a impunidade. Não se comprova isto com a sabedoria do legislador.

Quando mesmo nenhumha lei estabelecesse processo especial para ser observado no supremo tribunal, prevaleceria a legislatura commun na parte aplicável, mas nunca se podia dizer com acerto, e respectada a scienzia do direito, que, pela falta de estabelecimento de um processo especial, deixasse o crime, conhecido e definido na lei, de ser sujeito à accão da justicia, para a devida punição.

E' portanto indizivel conceder que o decreto de 1850 faz parte integrante da lei de 1851. Esta estabeleceu a competencia, e nadando de processo, deixou claro que este fosse o que já se achava determinado.

Enquanto que nôs por esse modo curial e juridico harmonizamos as leis para lidar a devida effectividade, no Brasil de Roma, e que procurao invocar os bispos criminosos, negao o valor das leis, proclamao a impunidade, nullificam os principios de direito, abrem os braços das regras de hermenéutica, e constituem o mais perigoso absurdo em juri-prudencia criminal.

E somos nós os anarchiadores!

E elles que assim aglito contra o povo os bispos de Roma, e que estabeleceram uma supremacia despótica contra todos, sao os libernes por excelencia!

E quando proposições absurdas, como essas que acabamos de mencionar, facilmente proferidas, ha quem as aplauda!

"O liberal é o que respeita a lei — ouviu os tambem.

E quem assim se exprime exceptua do benfeplacito as bulas que excluem dos mais altos encargos do Estado o cidadão brasileiro!

Quanto pôde o desejo de ter popularidade entre os padres de Roma?

Para que?

Repetimos tal popularidade.

Ficaremos com o povo.

Ganganelli.

Rio, 1 de Agosto de 1874.

(Continuar-se-ha.)

bacharel Sergio L. Falcão para entrar com a quantia que de mais recebeu durante o tempo em que exerceu o cargo de chefe de polícia Amoroso, dando-lhe para isso vinte e quatro horas, sob pena de sequestro.

Em com efeito tempo de tornar-se efectiva a ordem do ministro da justiça.

A oposição que fizemos á concepção dos vencimentos por inteiro, está justificada.

Já que falamos em uma restituição lembramo ao Sr. inspector da tesouraria provincial o de subdicio que recebeu o Sr. Sousa Pinto.

Este escândalo nôs pôde nem deve ficar no pé da cadeira.

As menos fajão solar os dipheiros publicos.

Nos paguemos os favores que lhes fizemos com aquillo que nôs lhes pertence.

SEÇÃO POLITICA.

CHRONICA

o Art. 28. Fatos creados as seguintes imposições:

— **dois réis por bilhogramma do correio**

sozinho importada; **outra réis em**

facto de hercules ídem; **cinco-**

cento réis por bilhogramma do

fimela das feras ídem; **e cento-**

réis cada um certo. **Por tal**

facto de observar impostos

mil réis; **por milheiro do signo-**

símbolo ídem, **quatrocentos réis.** **o**

A assembleia provincial lanhou sobre

vós, povo de Santa Catharina, um

imposto itiquo, qual o de pagardes duas

vezes por generos de primeira necessi-

dade que forem importados.

O imposto provincial veio agravar

o tributo geral que já era pago!

O acto da assembleia conservadora é

offensa dos vossos direitos, e de acto

adicional, e uma lei promulgada e

sancionada com offensa da primeira lei

do país, nôs pode ter exemplo.

Assembleia e presidente incorreram

em crime de responsabilidade!

Rosati, pois, contra ella — uns pri-

meiros dos meios pacíficos e legais, si

estes forem improcedentes, si nôs fôrdes

attendido, entro o opôsido o direito da

força oficial, de que abusivo assembleia

e presidente a força do direito vos

assalte.

Que não corra o suor do povo para as

algaradas dos felizes apaziguados do

poder.

A constituição e a justiça estão do

vosso lado.

Povo de Santa Catharina — alerta! —

a justiça do povo é inexorável...

Referindo-se ao nosso collega de re-

dação que regozinha a cadeira de phi-

losophia de Athendo, disse o jornal ofi-

cicial motivando a recusa:

..... e ja nôsso pôde dificuldade de

exhibir-se no desempenho d'a-

quelle emprego para o qual deve con-

fessar, que nôsso estátalo.

Estamos de acordo — mas, temos

o direito de pensar que exceptu-

ção feita dos professores de portuguê-

se, latim, inglês e geometria, todos os

outros aceleraram o emprego a despeito da

dificuldade no desempenho do desempenho.

Accresce que tendo sido nomeado

espontaneamente dada por lembrança

do Sr. José Thomé, dizer o Conser-

vador que o nomeado nôsso estava

no emprego a consular o acto da

actual presidente da república.

Entrevista o Conselho, nôsso entende que nôsso

deverá errar, ou mesmo commeter simples des-

acertos.

Sancta simplicitas!

Fiquem entretanto certos que o juizo

desfavorável á intelligencia e ilustradura

redacção do Conservador a nosso respeito

ou dos nossos amigos nos é sempre

lisongeiro e agradável.

Fomos informados que o inspector da

tesouraria de fazenda foi intimar o

negócio dos nomes dos mesmos maiores il-

lustrados escriptores.

Benvindo seja o Gato.

Inserindo em seu programma — com-

pletamente neutralizada na lista dos par-

tidos políticos, offere os mesmos solame-

a todos os prenos holmios, para que

deste e termos o rego de todos os

interesses legitimos, bem clara a sua

prudencia.

E de fato, os numeros que temos

MUTILADA

A REGENERACAO

à vista são uma prova dos grandes talentos que fazem parte da redacção do novo jornal.

Nós o recomendamos à protecção pública.

Sepultarão-se no cemiterio publico desta cidade do 1.º a 15 de Agosto as seguintes pessoas:

Dia 1 — João, preto, escravo, 45 anos.—Hemorragia pulmonar.

S. — Maria, branca, 19 meses.—Sarampos.

— Feio, preto, feminino.

7 — Julia, branca, 6 meses.—Meninete.

— Manoel, preto, escravo, 40 anos.—Typhoid.

9 — Christina, preta, escrava, menor.—Desastrosamente queimada.

— Maria, branca, 2 anos.—Reputinamente.

11 — José Luiz do Livramento, branco, 49 anos.—Congestão cerebral.

INTERIOR

CÓRTE, 14 de Agosto 1874.

Parturiens mons... e nem o ridículo raro surge à tua do dia!

As ameaçadoras promessas dos deputados dessa província, feitas tão solemnemente na sessão legislativa do passado anno de 1873, acabão de ser cumpridas em relação à magnifico questão dos limites com o Paraná.

No dia 11 do corrente, por um desses ingentes esforços que raras vezes a natureza humana comporta, os dous pretendentes representantes da mal-aventurada Santa Catarina, assombrarão a digna cámara de que fazem parte com a seguramente bomba que ali estourou abalando ceu e terra:

« Requeremos que se peço com urgência ao governo, por intermédio do ministerio do imperio, as informações seguintes:

“ 1.º — Se tem sido observado pelas autoridades administrativas da província do Paraná o disposto no Aviso de 21 de Outubro de 1865 que manda sobrestrar a execução do decreto n.º 3.378 de 18 de Janeiro do mesmo anno, no qual fixava-se provisoriamente os limites entre essa província e a de Santa Catarina.

“ 2.º — Se existem estações ou registos fiscais à margem esquerda do Rio-Negro e do Iguaçu ou Grande Curitiba, por parte da província do Paraná, para cobrar impostos, qual a natureza destes e o quanto tem produzido actualmente.

“ 3.º — Cópia do ofício de 17 de Março ultimo, da presidencia de Santa Catarina, em que da costa do oeste corre com o cidadão Frederico Guimarães, por ocasião de ser este nomeado pela mesma presidencia sub-delegado para a freguesia de Palmas. Sete das sessões, em 8 de Agosto de 1874 — *Cotrim — Luz.* »

Quasi ao terminar o periodo legislativo, após mais de um anno de largo e aturado estudo, este pedido de informações é uma miséria punjente, uma irrisão cruel que despedaça a alma de quem com veras ama essa infeliz província.

Daugaz-se do facto que os actuais deputados de Santa Catarina nem compreenderão a importância vital da questão, nem estão habilitados para discuti-la.

Forçados por circunstâncias, e no intuito de iludir a expectativa dos calharenenses, socorrerão-se do expediente de pedirem informações que tarde ou nunca serão ministradas; e assim continuará o *status quo* da divisão territorial imposta pelo Paraná, e cuja duração cada dia mais forçada ao seu pretendido direito de posse e ocupação.

Nunca esperei de meros designados a resolução de tão magno assunto: defesa de interesses tão elevados exige advogados que reúnem à inteligência e dedicação muito independência e patriotismo.

E que laços prendem os actuais deputados à província que não representam? Onde as provas de dedicação e de patriotismo?

Dependentes do governo, á quem devem sua posição política, seguindo-a vontade de á tudo sacrificarem.

E o governo que collocou na presidência da cámara um deputado do Paraná, e o ministro da justiça que já se pronunciou na questão excluindo

Santa Catarina do numero das províncias limítrofes com o estrangeiro, certamente não querem que justiça se faça á bona causa.

— Faleceu ante-hontem o Dr. Pedro Bandeira de Guivá, medico homeopatico distinto pelos conhecimentos profissionaes e pela caridade com que atendia á pobres. Era republicano convicto nunca transigiu com as idéias politicas á que serviu dedicada e desinteressadamente.

— O barão de Araguaya elevaro visconde com grandeza, foi nomeado ministro residente junto á Santa Sé; sendo transferido de Roma para S. Petersburgo, na qualidade de enviado extraordinario, o barão de Alhendra.

— Da Europa sabemos que o ilustre constructor Trajano contráctaro dous vapores pelo seu sistema, na acreditada fabrica de Mawdsley, e que as máquinas devem produzir uma velocidade de 13 milhas.

Estes navios devem ficar concluidos no prazo de 9 a 12 meses.

— Quanto ao encourado *Independencia*, está perdido, não sendo susceptível de concerto.

Discute-s a questão de responsabilidade pelo prejuizo.

Fugio no domingo, 9 deste mês, da prisão em que devia passar a vida, o ex-marechal de França, Bazaine.

Julgou-se que o partido bonapartista não é estranho ao facto. Bazaine desembocou em Liverpool e naturalmente seguiu logo para Inglaterra.

Os ultimos telegrammas anunciam proximos movimentos populares no continente europeu.

— Considera-se que se prepara uma divisão naval para ir ao norte praticar evoluções e exercícios de artilharia, sob o comando do chefe Barão de Itumbiara.

— Está em circulação uma nova folha diária *O Globo*, sem cota politica, mas, importante, tanto pela variedade dos assumptos que apresenta nos seus bem redigidos artigos, como por ser o echo immediato dos cabos submarinos, cujas notícias transmite aos leitores com mais desenvolvimento e precisão do que os outros jorna-

tos.

A empresa que o fundou compõe-se dos maiores capitalistas desta corte, e que é uma garantia da duração e de futuro.

— No Jornal do Commercio de hoje (é-se uma carta particular datada dessa capital, escrita com o fim principal de示意 de defender a *charque*, descrevemos este facto para mostrar aos Catharinenses que se alguma causa obtivermos não é pelos serviços dos Srs. Luz e Cotrim, os quais pouco se importo com a nossa desventurada estrela do Brasil.

Esta é verdade.

Um Conservador.

Desterro 17 — 7 — 74.

ANNUNCIO.

Na rua dos Ilhéos n.º V abriu-se um estoriptorio de advogado, sem Carta ou Provisao.

Cada petição e conselho custa 100⁰⁰, sendo para receber herança, e as mais que se convencionar.

Pagamento adiantado.

Tem dous agentes que escrevem perfeitamente e sabem da lei, como gente. Quem precisar chegue-se á mim, receberá seu lance.

A Vidócs & Comp.^o

Roga-se ao Sr. Contador o favor de declarar, se tem contado todos os inventários findos no Juizo de orphãos. E' um favor, para

C que já pagou as custas.

ANNUNCIOS.

Os filhos, filhas, genros e noras do fallecido Comendador Francisco Duarte Silva, agradecem cordialmente aos seus amigos e aos do falecido, que se dignaram acompanhar durante sua enfermidade e ao ultimo júogo os restos mortais do mesmo falecido; e novamente convidam aos amigos e parentes para assistirem à missa que se celebrará segunda-feira 24 do corrente na Igreja Matriz, ás 8 horas da manhã,

Desterro, 19 de Agosto de 1874.

VENDE-SE

a casa da favela D. Antonia Bernina Lopes, sita à rua da Constituição n.º 34, para tratar com o testamenteiro Francisco Firmino de Oliveira.

A fraccção superior a 25,000 habitantes, corresponderá a um deputado, quando este esteja dentro do tempo do regimento.

« § 3º Nas províncias em que pelo aumento de deputados houver necessidade de alterar os actuaes districtos, o governo deverá igualar os em numero de eleitores, quanto for possível, contanto que as frequências de um mesmo município pertençam integralmente a um só collegio ou distrito.

« § 4º Nenhum distrito dará menos de tres deputados á assemblea geral. Nas províncias em que o numero de deputados não se prestas á divisão de tres por districtos, haverá districtos de quatro, e os eleitores respectivos votarão em tres cidades.

« Si a província não puder dar mais de cinco deputados, haverá um só districto eleitoral, votando os eleitores em quatro cidades.

« § 5º O numero de membros das assembleas legislativas provincias terá um augmento proporcional ao dos deputados á assemblea geral. — HERACLITO GRACA. — BANDEIRA DE MELLO. — A. J. HENRIQUES. »

A passar tæs emendas, terá a nossa província do dar 3 deputados gerais e 26 deputados provincias.

Esse melioramento de representação, não é devido á lembrance dos actuaes deputados por esta província, os Srs. Carlos da Luz e Cotrim, os quais, no fim da sessão, lembrão de pedir *estirrancamentos* ao governo geral acerca dos limites desta província com a do Paraná!

Qual será o fato dos nossos ilustrissimos representantes?

Acaso ignorão elles quais são os limites de Santa Catarina com o Paraná?

E porque não requererão que fosse discutido o projecto apresentado pelos Srs. Alvin e Silveira de Souza, que define perfeitamente esses limites?

Se desejoso, como devem, acabar essa encantada questão de limites, não titubem outra causa a fazer.

Nós, porém, que temos scienzia do empasteiro que querem *por sobre a charque*, descrevemos este facto para mostrar aos Catharinenses que se alguma causa obtivermos não é pelos serviços dos Srs. Luz e Cotrim, os quais pouco se importo com a nossa desventurada estrela do Brasil.

Esta é verdade.

Um Conservador.

Desterro 17 — 7 — 74.

Xarope de Iodoretto de ferro de Blanckard.

Xarope depurativo do sangue, de Chable.

Bito de citrato de ferro de Chable.

Xarope de alcatrão ferruginoso de Bourdeau.

Xarope de Amencinha.

Poterol de Coceira de Ayer.

Xarope e pastilhas de nefrite Delangrenier.

Salicopurpilla de Bristol.

Salicopurpilla de Ayer.

Opereídeos de amica.

Injeção de Gadel.

Injeção de Brou.

Phosphate fluido de Murray.

Phosphate de ferro solvete de Lores.

Borochas para injeções e para cistostos. Fundas, saquos para os cistos, siringas de vidro, passarios bicos para mandarreiras, papel de círculos.

Comendado do São Joaquim.

De ordem do irmão juiz, convide aos irmãos moradores para comparecerem quinta-feira 20 de setembro, na sacristia da Igreja Matriz ás 8 horas da tarde, a fim de tratar-se da beatificação do patriarca São Joaquim.

Consistorio da Irmandade do São Joaquim em 15 de Agosto de 1874.

O Secretario

C. A. Caminha.

PHARMACIA DA VIUVA NORI

RECEBER OS SEGUINTES MEDICAMENTOS.

Vinho de Lahearraque. — Vinho de Malaga com pyrophosphate de ferro e quina preparado por A. P. Montier; emprega-se contra a chlrose, anemia, palpitaciones, perdas brancas e pobreza de sangue, e para fortificar os temperamentos lymphaticos das creanças.

Vinho de quina e coca do Bourgeaud. — Pelas suas propriedades tonicas é precioso nas convalescências das moléstias graves e de longa duração, que deprime as forças vitais empobrecendo o sangue, e na terminação das febres typhoides, do cholera, dos exanthemas, varíola ou bexiga, e do sarampo; é muito reparador e reconstrutivo das forças enfraquecidas.

Vinho hidrogênico de pop-sim e digestivo do Chassanlang. — Restabelece as digestões difíceis e incompletas, calma os dérmos gastralgicas e repõe as forças, operando uma assimilação completa dos alimentos.

Vinho de Bellini ou Vinho do Palermo com quina e calumba antidiáptico, excitante e reparador.

Vinho de coca do Dr. Giffon. — Cura intermitentes ou ténices, restabelece a transpiração regulando a circulação, acaba em poucos dias com as febres intermitentes, gastralgias, gastrites, dyspepsia, anæmia, diarréa, e prisão de ventre. As combinações gravadas acharão neste vinho poderoso auxilio contra os vómitos incoercíveis, e será muito aumentado a secreção de leite n'equelas que amamentam.

Finalmente o coca é tonico e útil nas moléstias resultantes de fraquezas de vida e excessos de trabalho, ou de outros abusos de prazer.

Elíxir de pop-sim digestivo de M. Boudant pelo formulário de Corvisart. Este elíxir verdadeiro leiro de meia é empregado para combater as digestões lentas e penivais, os embates gastricos, as agruras do estomago, diarréas e os vomitos.

Elíxir dentríficio de Benthem e pastilhas do mesmo autor, específicos contra as moléstias da garganta, inflamações da boca, e das gengivas, angina, e escorbuto.

Extracto de cura de Liebig, é o melhor alimento para pessoas debilitadas, e doenças convalescentes.

Extracto de cura de Liebig, é o melhor alimento para pessoas debilitadas, e doenças convalescentes.

Racahout dos Arameos de Delangrenier.

Alimento analéptico de gosto agradável.

Chocolate superior para uso doméstico.

Chocolate com ferro.

Chocolate com manga.

Xarope de pentas de espargos de Johnson; potálico, calmante, diuretico, e antiphlogistico.

Citrato de magnesio granular e effervescente, purgativo, anti-acido e refrigerante.

Pasta polivalente de jujuba.

Glo e os ligados do bacalhau de Berlitz, de Holl, desinfetante do branco e escuro do Chevior, e da Kemp.

Xarope Ferruginoso de quina preparado por Grimaldi.

Xarope de Lactucario de Aubergine.

Xarope de Hypophosphito de cal de Grimaldi.

Xarope de Rabano iodado de Grimaldi.

Xarope de iodoretto de potassi de Larose.

Bito dito de ferro do dito.

Xarope de codicinas de Berlitz.

VENDE-SE

um escravo de nome Pedro, africano, trabalhador de roça.

Para loja na cadeia das cidades e a tratar na rua do Livramento n.º 12, escrivario.

Manoel Jeronymo da Costa.

AO N. 7 AINDA HÀ !!

UM VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHIADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTAES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEM N. 7

À RUA DO PRÍNCIPE

III

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."

Vinhos muscatel em caixas ou garrafas

Vinhos Madeira em caixas ou garrafas

Vinhos vingens em caixas ou garrafas

Vinhos Bordéus em caixas ou garrafas

Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas

Hesperiânia

Verdeadeira laranjinha

Licôres, de diversas marcas

Refrescos de diversas qualidades

Ganbra em frascos e garrafas

Seccos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades

Café de superior qualidade

Cere em velas de 1/2 libra, 1/4, e meia libra

Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas

Passas e figos (frescos)

Phosphoros segurança de 1^a qualidade

Maisena nova

Azeitonas em vidros e ancores

Queijos do Reino (muito frescos)

Frutas de Lisboa em latas

Marmellada de Lisboa em latas

Sortimento de conservos em latas.

Paliteiros de diversos gostos

Canecas para café

Galheiros (armação de madeira)

Baldes de zinco, diversos tamanhos

Lampeões (sortimento completo)

Palmatorias com mangas (modernas)

Castiçais de bronze com mangas e pingentes

Serpentins de bronze com mangas e pingentes

Vasos para flores (sortimento de gosto)

Vasos para violetas, (modernos)

Porta cinza de porcelana (barato)

Moringas para água (sortimento completo)

Bandejas fórmula oval, diversos tamanhos com madreperola

Ditas forma redonda

Talheres, cabo de veado, cabo preto (modernos), ditos de ferro

Talheres de ferro eimitação de marfim

Ditos de buxo para salada

Cóheres de prata ingleza para sopa e chá

Cobertas de arame, diversos tamanhos

Cóplos finos, de diversos preços e gostos

Praios (imitação verdadeira pechincha)

O sobrado da rua Augusta n.

Vende-se um terreno nesta cidade, que pertence a D. Clara Angelica de Xavier Fagundes, viúva do marchal Guilherme Xavier de Souza. O terreno faz frente à rua do Rosário com 38 braças, e fundos à rua do Artista Bitencourt com 17 1/2. Também se o vende todo junto ou em lotes, para quem quizer edificar.

Desterro 28 de Julho de 1874.

VENDE-SE a casa n. 17 da Rua de São Pedro d'esta cidade. Atratar com o seu proprietário Floriano José da Silva, residente na mesma rua.

Motta & Costa, comprão alguns crioulos de 15 a 30 annos de idade, pagão 2 preços altos. Quem os tiver dirija-se a rua Augusta n. 14 nesta cidade para tratar.

Desterro, 13 de Abril de 1874.



FREDERICO WACKEROTH
RUA DO LIVRAMENTO

Recebeu ultimamente um grande e variado sortimento de relógios de

prata e de alquimia, correntes de ouro, broches para retratos, anéis e bi-

nas de brilhantes, brincos modernos, braceletes de ouro, pente-cílio para

Senhoras, faquinhas de prata, instrumentos ópticos e matemáticos, binóculos, lampões, vidros, molas, chapéus de sol, vidros para

vitrines, molinhas, e perfumaria.



NOÇÕES

DO
SYSTEMA METRICO

POR

EDUARDO NUNES PIRES.

Vende-se na rua do Príncipe na loja de

ESTRELLA

A respeito da importância desta obra noticiáculo os jornais desta capital o seguinte :

(Despertador.) **SYSTEMA METRICO.** — Fomos graciosamente obsequiados pelo ilustre Sr. Eduardo Nunes Pires com um folheto que tem por título — **Noções do SYSTEMA METRICO DECIMAL.** — Impresso na tipografia da Regeneração e editado pelo Sr. J. Ribeiro Marques.

O trabalho do Sr. Eduardo, embora nos reconheçamos incompetentes para

emitir opinião segura, parece-nos ser bastante provável nos professores de instrução primária, pelo modo claro e explícito com que o seu autor soube demonstrar os diferentes problemas ou proposições comparativas das medidas lineares, dos pesos e medidas do antigo sistema com o que actualmente está em prática denominado sistema métrico. Creímos que o trabalho do Sr. Eduardo é digno de apreço. Agradecemos cordialmente a sprecada oferta do nosso talentoso conterraneo.

(Conservador) **Noções do SYSTEMA METRICO DECIMAL.** — Sob este título acaba de sair dos prelos e ser distribuído, um importante trabalho do nosso distinto amigo o Sr. Eduardo Nunes Pires.

S. E. deve vangloriar-se de ter tão eficazmente empregado suas horas, em um trabalho digno de todo o merecimento.

Nós o recomendamos, como o mais perfeito, de que nos mais tempos tido conhecimento.

(Repórter) Distribui-se hontem pelos diligentes os mapas do sistema métrico decimal, que é autor o nosso ilustrado amigo o Sr. Eduardo Nunes Pires, e editor o Sr. J. Ribeiro Marques.

Recommendamos esse trabalho como um dos melhores que sobre a matéria tem apparecido.

BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS

COLLECCÃO

de romances, contos, viagens recreativas, biographias, etc., originais e traduzidos

PUBLICA-SE TODOS OS SABADOS
ESCRITORIO DA EMPRESA

73 RUA DE S. JOSÉ 73

Preço das assignaturas

Províncias 6 meses, 50000: 1 anno, 150000

A importância das assignaturas pode ser dirigida em carta registrada ao escriptorio da empresa, para onde também devem ser enviadas todas as reclamações e correspondências.

JORNAL DAS FAMILIAS
UNICO JORNAL DE MODAS

PUBLICADO EM LINGUA PORTUGUEZA

Publicação ilustrada, artística, recreativa, etc.

Ordem de figurinas, visinhos, gravuras sobre espírito, espíritos, papeis de natal, desenhos de trabalhos de costura, sobre telas, círculos, crachás, tiras, etc. bordados de vestidos, capas, e em geral tudo o que é concernente ao trabalho de costurera.

EDITOR B. L. GARNIER
RIO DE JANEIRO

ASSIGNATURAS

Por um anno 120000
Um numero avulso 10000

Esta publicação, que exclusivamente trata dos interesses das famílias, e que às més de família e ás donzelas oferece leituras recreativas e morais, servindo-lhes ao mesmo tempo de guia na execução de inúmeros trabalhos de utilidade doméstica, veio preencher uma lacuna que existia na imprensa brasileira.

A redação literária é confiada aos homens que ocupam a primeira plana na literatura patria e é empregada a mais cuidadosa atenção na execução dos artigos que, sempre variados, instructivos e no mesmo tempo recreativos, respiram a mais escrupulosa moralidade.

Cada numero contém cerca de quarenta de gravuras, de figurinos, de modos, modelos de tapeçaria, de bordados, de trabalhos de crochê, e de agulha, tudo executado pelos melhores artistas de Paris, especialmente para esta publicação.

De álem d'issò, de todos os vestuários da ultima moda, moldes de tamanho natural por meio dos quais a rafe da família neerlandesa poderá com pouca despesa, talhar e cortar vestidos, bem como os de seus filhos e filhas.

Assignar-se no escriptorio da redação desta fechada, onde existem algumas exemplares dos mesmos de Janeiro á Agosto.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.

ESCRAVOS.

O abaixo assinado estando incumbido de comprar 40 creoulos de 13 á 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 raparigas de 14 á 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino de Menezes.